



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **008/2023**, processo administrativo nº **2022/000027214-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses.

À Empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-008-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 1: "Conforme orientação do setor responsável pela liquidação, nos foi repassado que o serviço de agenciamento de viagens não é fato gerador de incidência de retenção do Imposto de Renda, independentemente de ser optante pelo Simples Nacional. Para o serviço em questão haverá incidência do ISS."

QUESTIONAMENTO 2: "Haverá somente uma nota fiscal a ser emitida que é a de prestação de serviços de agenciamento de viagens. Concernente a retenção já foi respondida no questionamento anterior."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 14/03/2023 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 07 de março de 2023.

Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 07/03/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935072** e o código CRC **66949A12**.



Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

[PEDIDO DE ESCLARECIMENTO] P.E. N.º 8/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Kalison Batista Dantas <kalison.dantas@tjam.jus.br>

6 de março de 2023 às 13:58

Para: Raquel Caroline Rodrigues Maciel de Moura <raquel.moura@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, SECOP <secop@tjam.jus.br>, Contratos e Convênios <contratos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Prezada Raquel, boa tarde!

Em atendimento aos questionamentos ora levantados, informa-se:

1. As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete de passagem aérea/rodoviária?

R = Conforme orientação do setor responsável pela liquidação, nos foi repassado que o serviço de agenciamento de viagens não é fato gerador de incidência de retenção do Imposto de Renda, independentemente de ser optante pelo Simples Nacional. Para o serviço em questão haverá incidência do ISS.

A empresa vencedora deverá apresentar duas Notas Fiscais distintas, uma referente aos serviços de agenciamento de viagens e outra referente aos valores dos bilhetes de passagens utilizados no período, cujo valor será repassado às Companhias Aéreas/Rodoviárias. **Em nenhuma das Notas Fiscais**, haverá retenção do Imposto de Renda?

R = Haverá somente uma nota fiscal a ser emitida que é a de prestação de serviços de agenciamento de viagens. Concernente a retenção já foi respondida no questionamento anterior.

Atenciosamente,

--

Kalison Batista Dantas

Divisão de Contratos e Convênios

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

kalison.dantas@tjam.jus.br

(92) 2129-6792

Email delivery certified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]